

Ibiapina-Ce, 09 de janeiro de 2020.



Ao
SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
NOVA RUSSAS-CE.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores

Em atendimento a solicita o de vossas senhorias, estamos enviando o valor cobrado por nossa empresa para a execu o dos servi os, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICA�O DOS SERVI�OS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	SERVI�OS T�CNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO SERVI�O AUTÔNOMO DE �GUA E ESGOTOS (SAAE) DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME TERMO DE ESPECIFICA�O DOS SERVI�OS	M�s	12	2.850,00	34.200,00
VALOR TOTAL EM R\$					34.200,00

O valor total da nossa proposta para a presta o dos servi os   de **R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)**.

Prazo de validade desta cota o: 60 (SESSENTA) dias.

Nos pre os oferecidos j  est o inclusas todas as despesas com a presta o dos servi os, como impostos, taxas, m o de obra qualificada, equipamentos, fretes, alimenta o, hospedagem e outros que venham incidir.

Atenciosamente,

Edigle F. de Viterbo
Edigle Franklin de Viterbo
CRC/CE n  021805/O-7
Propriet rio



ASSESSORIA CONTÁBIL

COTAÇÃO DE PREÇO



A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA RUSSAS.

Em atenção à solicitação de V. S^a. encaminhamos a pesquisa de preços requisitada, para execução dos serviços, conforme abaixo:

ITEM	OBJETO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria ao setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE) de Nova Russas/Ce, conforme termo de especificação dos serviços.	Mês	12	2.900,00	34.800,00
TOTAL					34.800,00

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Nos valores propostos já estão inclusas todas as despesas com a execução dos serviços, como mão de obra qualificada, impostos, taxas, deslocamento, hospedagem, alimentação e outras.

PROPONENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO NASCIMENTO
CNPJ: 24.928.449/0001-82
ENDEREÇO: Rua Franklin Cavalcante, nº 577, Ap Altos Sala 01, Monte Castelo, Tamboril – Ceará
CPF RESPONSÁVEL: 021.336.343-71
EMAIL: sfcontabeis@gmail.com

Tamboril - Ceará, 09 de Janeiro de 2020.


Francisco das Chagas Coelho do Nascimento

Proprietário
CPF: 021.336.343-71
RG: 2003023005462

FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO NASCIMENTO - CNPJ: 24.928.449/0001-82
Rua Franklin Cavalcante, Nº 577, Apt Altos Sala 01, Monte Castelo, Tamboril-Ce - CEP: 63.750-000
Cel.: (88) 9.9429-7098
Email: sfcontabeis@gmail.com



CONTÁBIL
CNPJ: 10.469.769/0001-07
IM: 239781-1
CRC: 707/O-1



COLETA DE PREÇOS

AO SETOR DE COMPRAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS / SAAE-NR
NOVA RUSSAS – CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a cotação dos nossos preços praticados atualmente no mercado para SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS (SAAE) DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS (SAAE) DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.	Mês	11	2.900,00	31.900,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

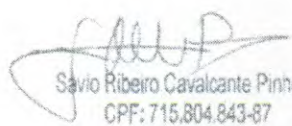
Razão Social: VS CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 10.469.769/0001-07

Endereço: Av. Santos Dumont 5335 sala 319 bairro papicu Cep. 60.175-047 Fortaleza/ce

Representante Legal: Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro

CPF/Representante Legal 715.804.843-87


Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro
CPF: 715.804.843-87
Sócio - Administrador


VS CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 10.469.769/0001-07
CRC 707/CE

Avenida Santos Dumont Nº 5335 Sala 319 Bairro Papicu Cep: 60.175-047 Fortaleza-Ce
Email: vscontabilidadece@gmail.com
Tel (85) 3234-2466



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL07/20

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS (SAAE) DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Presente Dispensa de Licitação, fundamenta-se no artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE – SAAE, considerando a necessidade para o assessoramento do setor de Recursos Humanos, e considerando ainda que o referido objeto torna – se de grande valia, uma vez que tais informações as quais de cunho obrigatório, necessitam mensalmente de regular envio para outros órgãos da esfera federal e estadual.

Dada a complexidade das informações, tais como GFIP, RAIS e considerando que dentre o quadro de servidores deste órgão, não detém o conhecimento adequado e profissional na área. Portanto, resta justificada a necessidade de assessoramento e acompanhamento das atividades junto ao SAAE/NR.

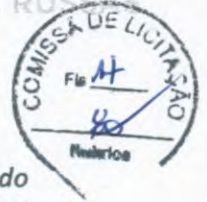
Com efeito, seu valor global, correspondente inferior ao 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, considerando a alteração dos limites dos valores das modalidades de licitação, por força do Decreto da Presidência da República nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)





§ 1o Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo ser o 20% (vinte por cento) para compras, obras e servi os contratados por cons rcios p blicos, sociedade de economia mista, empresa p blica e por autarquia ou funda o qualificadas, na forma da lei, como Ag ncias Executivas. (Inclu do pela Lei n  12.715, de 2012)

O Decreto n  9.412, de 18 de julho de 2018, alarga os valores anteriormente estabelecidos na Lei de Licita es, mais precisamente, em seu artigo 23, a saber:

DECRETO N  9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018
Atualiza os valores das modalidades de licita o de que trata o art. 23 da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993.

O PRESIDENTE DA REP BLICA, no uso da atribui o que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constitui o, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1  Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - (...)

II – para compras e servi os n o includos no inciso I:

a) na modalidade convite – at  R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

CL USULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO PRE O

O Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas, considerando a necessidade da contrata o em quest o, ap s padroniza o do objeto, inclusive obriga es e descri es a respeito do objeto, procedeu com pesquisa de pre os junto a empresas especializadas no ramo de atividade, as quais ofertaram seus pre os, atrav s de cota o de pre os cujas minutas foram elaboradas por este  rg o.

O Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas, recebeu 03 (tr s) ofertas, e que ap s comparadas, objetivamente, pelo crit rio de menor pre o, selecionou-se a oferta na import ncia de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais) para um per odo de 11 (onze) meses, importando no valor mensal de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N  _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVI O AUTÔNOMO DE  GUA E ESGOTO - SAAE DO MUNIC PIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVI O AUTÔNOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas, Estado do Cear , inscrito no CNPJ/MF sob o n  07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____   Rua/Av _____, n  _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF n  _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n  _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITA O N.  SAAE-DL07/20, Processo n  SAAE-DL07/20, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal n  8.666/93 e suas altera es posteriores, sujeitando-se, as partes,  s suas normas e  s cl usulas e condi es a seguir pactuadas:

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a SERVI OS T CNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO SERVI O AUTÔNOMO DE  GUA E ESGOTOS (SAAE) DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME TERMO DE ESPECIFICA O DOS SERVI OS.

CL USULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITA O n  SAAE-DL07/20, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcri o.

CL USULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato   de R\$ _____ (____), a ser pago o valor mensal de R\$ _____ (____), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

ITEM	ESPECIFICA�O	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CL USULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos servi os efetivamente prestados dever  ser apresentada ao Servi o Autônomo de  gua e Esgoto de Nova Russas, at  o 10  (d cimo) dia  til do m s subsequente   realiza o dos servi os, para fins de confer ncia e atesta o da execu o dos servi os.





4.2- Caso o faturamento seja aprovado pelo Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto - SAAE, o pagamento ser  efetuado at  o 30  (trig simo) dia ap s o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CL USULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PRE O

5.1- Os pre os somente poder o ser reajustados ap s o per odo de 12 (doze) meses, a contar da data da apresenta o das propostas, com base na varia o percentual acumulada no per odo sob an lise, do IGP-M ( ndice Geral de Pre os do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CL USULA SEXTA - DA DURA O DO CONTRATO

6.1- O Contrato ter  um prazo de vig ncia a partir da data de sua assinatura, at  11 (onze) meses, por tratar-se de servi os continuados conforme norma pr pria deste Munic pio, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n -8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores.

CL USULA S TIMA - DAS OBRIGA ES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao( ) Contratado(a) todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao( ) Contratado(a) toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao( ) Contratado(a)   vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CL USULA OITAVA - DAS OBRIGA ES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execu o do objeto contratual, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na Lei de Licita es;

8.3- Providenciar a imediata corre o das defici ncias e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais preju zos causados ao( ) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execu o do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CL USULA NONA - DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecu o total ou parcial das obriga es assumidas, garantidas a pr via defesa, a Administra o poder  aplicar ao( ) Contratado(a), as seguintes san es:



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através da

 88 3672.1212  88 9 9815.9638  88 9 9244.6589





dotac o or ament ria n  _____ e elemento de despesas n  _____/_____.

CL USULA D CIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Cear , para dirimir toda e qualquer controv rsia oriunda do presente contrato, que n o possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde j , a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presen a das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, __ de _____ de 20 ____

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL07/20**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS (SAAE) DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS. O valor da presente dispensa importa na quantia de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais).**

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 29 DE JANEIRO DE 2020



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas – SAAE/NR, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL07/20**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS (SAAE) DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 29 DE JANEIRO DE 2020



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL07/20

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS (SAAE) DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

EMPRESA: E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais), para um período de 11 (onze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 29 DE JANEIRO DE 2020



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE